



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Centro de Ciências do Homem - CCH
Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais



Edital para Candidaturas ao PROGRAMA BOLSA NOTA 10- Edital FAPERJ N°01/2019.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Políticas Sociais, vinculada ao Centro de Ciências do Homem, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, torna pública a realização de processo seletivo para indicação de pós-graduandos para concorrer ao Edital FAPERJ 01/2019 – Programa Bolsa Nota 10 (<http://www.faperj.br/?id=3703.2.1>)

1. Objetivo do Programa

Incentivar os Programas de Pós-Graduação do Estado do Rio de Janeiro de significativa excelência, mediante a concessão de bolsas especiais a alunos de mestrado e doutorado com destacado desempenho acadêmico.

2. Elegibilidade e restrições

Poderão concorrer somente os alunos cujo (a) orientador (a) não estiver inadimplente com a FAPERJ.

2.1. Para todos os candidatos (mestrado e doutorado)

- Estar regularmente matriculado em curso de mestrado e doutorado do PPGPS-UENF
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda, exceto no caso de contrato de professor (a) substituto (a) (carga horária de 20 horas semanais) na própria UENF;
- Ter obtido aprovação com elevado desempenho em todas as disciplinas cursadas;
- Obedecer ao calendário interno de seleção do PPGPS-UENF.

2.2. Requisito para doutorandos:

- O aluno deve estar entre 25° e o 48° meses do curso de doutorado da Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro – Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais
- Ter defendido o projeto de Tese.
- Ter sido aprovado no exame de Proficiência em Inglês.

2.3 Requisito para mestrandos:

- O aluno deve estar entre 13º e o 24º meses do curso de mestrado da Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro – Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais
- Ter defendido o projeto de dissertação
- Ter sido aprovado no exame de Proficiência em Inglês

3. Disponibilidade de Bolsa Nota 10 e início de vigência

- Poderão ser indicados dois alunos sendo um para 1 (uma) BOLSA NOTA 10 de mestrado e outro para 1 (uma) BOLSA NOTA 10 de Doutorado, para ingresso em março de 2019.

4. Valores da Bolsa Nota 10

Mestrado: R\$ 2.200,00

Doutorado: R\$ 3.160,00

5. Duração da Bolsa Nota 10

- Mestrado: duração de até 12 meses a partir da assinatura da homologação do termo
- Doutorado: duração de até 24 meses a partir da assinatura da homologação do termo

6 Cronograma

Entrega da documentação para inscrição na secretaria do PPGPS	18 de fevereiro, das 14h às 17h
Reunião da Comissão de Avaliação	19 de fevereiro
Divulgação dos Resultados da Avaliação	21 de fevereiro
Preenchimento do sisFAPERJ pelo Coordenador, pelos pós-graduandos selecionados e pelos professores orientadores:	De 22 de fevereiro até 27 de fevereiro

7. Procedimentos para Inscrição

7.1. Para a inscrição na seleção do PPGPS-UENF é necessária a apresentação da seguinte documentação:

- Formulário de inscrição do PPGPS-UENF, devidamente preenchido, que segue em anexo;
- Carta escrita e assinada PELO CANDIDATO declarando seu interesse em concorrer à bolsa Nota 10;
- Histórico escolar com todas as notas;
- Currículo Lattes;

- Declaração de que o candidato não tem vínculo empregatício (fazer download do modelo na página http://www.faperj.br/downloads/formularios/decl_bolsa.rtf);
- Projeto da dissertação ou tese;
- Plano de trabalho e cronograma

7.2. A não apresentação dos documentos previstos nos itens anteriores implicará na impossibilidade de análise da solicitação.

8. Do julgamento

8.1. Da Comissão Avaliadora

- A Comissão Avaliadora será constituída pela Coordenação do PPGPS-UENF e entre professores do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais.

8.2. Dos Critérios de Julgamento

- Comprovação de elevado desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas durante o mestrado ou doutorado;
- Publicações em periódicos qualificados;
- Classificação na seleção ao PPGPS-UENF.
- O atendimento dos requisitos do item 2.

9. Disposições gerais

9.1. O preenchimento no site da agência de fomento pelo candidato aprovado, pelo orientador e coordenador deverá ser realizado conforme estabelecido nos itens 6.2 a 6.6 do Edital FAPERJ nº 01/2018 da FAPERJ - "Programa Bolsa Nota 10 - 2019.

9.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA BOLSA NOTA 10

Nome completo:	CPF:

Telefone fixo:	Celular:
E- Mail:	
Título do projeto:	
Matrícula do candidato no Sisfaperj:	
Matrícula do orientador no Sisfaperj:	

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital, estando de acordo com as mesmas.

Local: _____ Data / /

Assinatura _____